



### CADERNO DO PODER EXECUTIVO

#### **PORTARIA N.º 379/2025**

**De 19 de maio de 2025**

**READAPTA** funcionalmente a Servidora **JANICE APARECIDA DA SILVA** e dá Outras Providencias.  
**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE BOA VISTA DO INCRA, DANIEL ALVARES DE SOUZA**,  
no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR** a servidora, **Janice Aparecida Da Silva**, matrícula 1150, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo de Assistente administrativo, de acordo com o art. 10, 11 e 12 da Seção II da Lei Complementar 01/2002 em conformidade com o Laudo Médico da Perícia a Drº. Cristiano Bervian, Médico do Trabalho, CRM 24763, e Despacho do Prefeito

**Art. 2º** Deverá a servidora cumprir o estágio experimental de 90 dias, nos termos das disposições do Art. 13 da Lei Complementar nº 001/2002, desempenhando suas funções no cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Ficando constatada a aptidão funcional da Servidora **Janice Aparecida Da Silva**, para o desempenho das funções, passará a exercê-las regulamentemente.

**Art. 4º** Considerando que o padrão do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais é inferior ao de Assistente Administrativo, observar-se- o disposto no artigo 11 da Lei Complementar 01/2002.

**Art. 5º** Está Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a data de 13 de maio de 2025.

**Art. 6** Revogam-se as disposições em contrario

#### **PORTARIA N.º 378/2025**

**De 16 de maio de 2025.**

**NOMEIA** o Srº. **Everton Cristiano Perucia Camargo**, para o cargo de Chefe do Setor de Estrada, Ponte e Bueiros e da outras providencias..

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR** o Srº **Everton Cristiano Perucia Camargo,,** CPF nº 97x.xxx.xxx.-87, data de nascimento 2x/08/19xx, Título Eleitoral nº 06xxxxxx493 no cargo de Chefe do Setor de Estrada, Ponte e Bueiros , devendo perceber os vencimentos e vantagens consignados na legislação em vigor, a partir do dia 19 de maio 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PORTARIA N.º 380/2025**

**De 20 de maio de 2025.**

**CONTRATA** a Srª Luana de Fátima Valerio dos Santos em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Incra, **DANIEL ALVARES DE SOUZA** , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**



**Art. 1º - Contratar, Luana de Fátima Valerio**, CPF nº 038.X.XXX.XXX-04 para exercer as funções de Atendente de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, com horário de trabalho de 30 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e o Sr. acima citado, a partir de 20 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - O servidor perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 381/2025**

**De 21 de maio de 2025.**

**CONCEDE** férias ao servidor **Guilherme Flores Schutz** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal, em Exercício, de Boa Vista do INCRA, **DANIEL ALVARES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares ao Servidor **Guilherme Flores Schutz**, matrícula nº 1609 referente a 08 (oito) dias de férias restantes, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 19 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 19 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 382/2025**

**De 21 de maio de 2025.**

**CONCEDE** férias ao servidor **Kleber Nilson Pereira Ferreira** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal, em Exercício, de Boa Vista do INCRA, **DANIEL ALVARES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares ao Servidor **Kleber Nilson Pereira Ferreira**, matrícula nº 1041 referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 04 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 383/2025**

**De 21 de maio de 2025.**

**CONCEDE** férias ao servidor **Valderi Costa Toledo** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal, em Exercício, de Boa Vista do INCRA, **DANIEL ALVARES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares ao Servidor **Valderi Costa Toledo**, matrícula nº 404, referente a 29 (vinte e nove) dias de férias restantes, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 01 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**DECRETO Nº 132/2025, de 21 de Maio de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

**DECRETA:**

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 51.510,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.122.110.2801-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

R\$815,00

1.500.1002.0001

Recurso Livreidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

815,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

R\$400,00

1.500.1002.0001

Recurso Livreidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

400,00

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.8.244.190.2904-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$2.295,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

2.295,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

R\$28.000,00

2.600.3110.8300

(SF) - Incremento Temp. APS Emenda 41680005/2024 PW Ex. Anterior

28.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

R\$20.000,00

1.621.0000.8307

Programa Inverno Gaúcho

20.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$28.000,00

2.600.3110.8300

(SF) - Incremento Temp. APS Emenda 41680005/2024 PW Ex. Anterior

28.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$20.000,00

1.621.0000.8307

Programa Inverno Gaúcho

20.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$400,00

1.500.1002.0001

Recurso Livreidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

400,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.122.110.2801-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$815,00

1.500.1002.0001

Recurso Livreidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

815,00



09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.8.244.190.2904-3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

R\$2.295,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

2.295,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 131/2025**

**DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**ALTERA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR DANIEL ALVARES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano Anual de Contratações 2025 para a inclusão dos itens sob o número 392 e 393.

**“392 – Contratação de empresa para realização do PGRSS.”**

**“393 - Contratação de empresa para Consultoria de Amamentação.”**

**“394 - Construção de Estrutura Metálica para Alocar Tanque de Combustível.”**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DANIEL ALVARES - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO